

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.481/2000

Dispõe sobre a nomeação do monumento aos 500 anos do Brasil localizado no bairro Esplanada.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Recebe o monumento aos 500 anos do Brasil, o nome de “João Cardoso de Brito”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de gravar no frontal do monumento a citada nomeação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.481/99. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes ao (nove dias do mês de maio, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças